WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3225 – Ano 14 terça-feira, 16 de maio de 2023 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....1
Decretos.....4
Edital de Convocação.....15
Avisos de Licitações.....22

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.344, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social a Instituição Comunitária de Ensino Superior, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Instituição Comunitária de Ensino Superior, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública pela lei 2.879, de 15 de outubro de 1993**,** de caráter de ensino, a pesquisa, a extensão e a prestação de serviços, em todos os níveis e por todas as formas a seu alcance.

Parágrafo único. A subvenção social de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente para despesas de custeio da instituição.

Art.2º A subvenção social será celebrada desde que acompanhada dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II - comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
III - cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
IV - cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
V - cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
VI - cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
VII - atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
VIII - comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
IX - plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;
X - cópia da lei de utilidade pública;
XI - certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XII - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XIII - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.sc.gov.br, quando a concedente for o Estado;
XIV - Certidão Negativa de débitos municipais;
XV- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Município de Criciúma e deve conter no mínimo:
I-identificação do objeto a ser executado;
II-metas a serem atingidas;
III- etapas ou fases de execução;
IV-Plano de aplicação dos recursos financeiros;
V-Cronograma de Desembolso;
VI- previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art.3º A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem a Instrução Normativa de n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os arts. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 12, § 3º, inciso I, art. 16 e art. 17 ambos da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Art.4º A subvenção social será repassada para a Instituição, conforme tabela abaixo:

UNESC
Despesa de Custeio Valor R$ 370.000,00

Parágrafo único. O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, devidamente apreciados e aprovados na forma do parágrafo único do Artigo 2º, desta Lei.

Art. 5º Não será concedida nova concessão de subvenção à entidade se esta:

I - não comprovar o emprego da subvenção no atendimento das finalidades mencionadas no artigo 1º da presente lei;
II - embaraçar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Criciúma;
III - não tiver prestado contas à Prefeitura Municipal de Criciúma, da subvenção recebida no exercício anterior.

Art.6º A entidade beneficiada pela subvenção social deverá prestar contas mensais dos gastos realizados durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Se a parceria ultrapassar o período de 01 (um) ano, a prestação de contas das metas e resultados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o final de cada exercício.

Art.7º A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A subvenção social poderá ser alterada, compreendendo inclusive a definição de valores, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de re-ratificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado.
Art.8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da funcional programática de n° **09.001.1.088.3.3.50(12) Fr 1.500.0000.0100.**

Art.9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 43/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.345, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.314 de 29 de março de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica alterado o inciso IV, do art.2º da Lei nº 8.314 de 29 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art2º.....
IV- Confrontando 65,05 metros com Valdoni Gilberto Bez – Matrícula 37.238. Descrição do perímetro: Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.827.287,54m e E = 657.581,75m Situado no limite com Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, segue com azimute 227°02'08'' e distância 65,00m até o ponto 02 de coordenadas planas N = 6.827.243,24m e E = 657.534,18m confrontando com Valdoni Gilberto Bez – Matrícula 32.548, segue com azimute 318°09'36" e distância 12,00m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.827.252,18m e E = 657.526,18m confrontando com Rua Otávio E. Ponciano, segue com azimute 47°01'58", e distância 65,05m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.827.296,52m e E = 657.573,78m confrontando com Valdoni Gilberto Bez – Matrícula 32.238, segue com azimute 138°24'45" e distância 12,00m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste. Azimutes e distâncias planas. .....

Art.2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 45/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.346, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Denomina Rua Abramo Dagostin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Abramo Dagostin, a atual Rua SD-2489-090, localizada no Loteamento Dona Amália, Bairro Quarta Linha, a qual tem seu início na Rua SD-2487-090, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 300 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob inscrição imobiliária n° 0.90.22.6300.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 31/2023 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

LEI Nº 8.348, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Criciúma no Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções de instituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO SUL**,** com denominação de fantasia e doravante chamado CIS - MACRO SUL, Consórcio Público de Saúde, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 2 (dois) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no contrato de consórcio público.

Art.2º Fica autorizado o ingresso do Município de Criciúma no CIS – MACRO SUL, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.
Art.3º O CIS – MACRO SUL será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art.4º Fica autorizado do Município de Criciúma a firmar Contrato de Rateio com o CIS – MACRO SUL, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do Consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.

Art.5º O CIS – MACRO SUL terá sede no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com endereço a ser definido pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A sede do CIS - MACRO SUL poderá ser alterada para outro município mediante decisão da Assembleia Geral, pelo voto de 2/3 de seus membros adimplentes com suas obrigações.

Art.6º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO SUL – CIS – MACRO SUL**, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 44/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1072/23, de 2 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Fabio Valvassori Bitencourt.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662474/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FABIO VALVASSORI BITENCOURT, matrícula nº 55.206, Programador em Computador, lotado com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/02/2017 a 12/02/2022.

Criciúma, 2 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1084/23, de 4 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Tania Elizabete Vieira Jorge.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662473/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

TANIA ELIZABETE VIEIRA JORGE, matrícula nº 55.086, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/12/2015 a 07/12/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/12/2016 a 28/12/2021.

Criciúma, 4 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1108/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Tiago Bittencourt Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662425/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

TIAGO BITTENCOURT PEREIRA, matrícula nº 55.188, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/02/2017 a 23/02/2022.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1111/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Jessica Ribeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 660482/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JESSICA RIBEIRO, matrícula nº 56.766, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/07/2016 a 13/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/05/2018 a 10/05/2023.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1112/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Jimmi Silveira Brigido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662369/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO, matrícula nº 56.747, Fiscal Geral Nível Médio, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/07/2016 a 11/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/08/2016 a 31/08/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1113/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Barbara Paula do Nascimento Oliveira Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662448/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

BARBARA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA LUIZ, matrícula nº 56.500, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/05/2016 a 16/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/11/2016 a 07/11/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1114/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Claudson Silva de Jesus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661905/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CLAUDSON SILVA DE JESUS, matrícula nº 56.531, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/05/2016 a 23/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 30/05/2016 a 30/05/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1115/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Soraia Elizabeth Cruz Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661751/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SORAIA ELIZABETH CRUZ ALVES, matrícula nº 53.742, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/06/2016 a 12/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/09/2016 a 24/09/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1116/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Maria Elizabeth Soares Teixeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661813/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARIA ELIZABETH SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 56.812, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/08/2016 a 03/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/08/2016 a 21/08/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1117/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Muriel dos Passos da Silva Limas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661834/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MURIEL DOS PASSOS DA SILVA LIMAS, matrícula nº 56.458, Servente Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/05/2016 a 10/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/07/2016 a 25/07/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1118/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Cinara Chechetto Amandio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661701/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CINARA CHECHETTO AMANDIO, matrícula nº 54.893, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2017 a 13/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/02/2017 a 19/02/2022.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1119/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Lara Thomaz da Silva Mangili.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661500/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LARA THOMAZ DA SILVA MANGILI, matrícula nº 56.852, Fiscal Geral Nível Médio, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/09/2016 a 14/09/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/10/2016 a 10/10/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1120/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Ana Paula Medeiros da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661449/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 56.331, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/02/2016 a 11/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/04/2016 a 17/04/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1121/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Elisiane Alexandre Peltz Silvestre.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658961/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELISIANE ALEXANDRE PELTZ SILVESTRE, matrícula nº 56.807, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/08/2016 a 02/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/05/2018 a 04/05/2023.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1122/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Elisonn Eliseu de Melo Lessa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661425/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELISONN ELISEU DE MELO LESSA, matrícula nº 56.473, Marceneiro, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2016 a 12/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/09/2016 a 13/09/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1123/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Soraia da Silva Pedroso Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661625/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SORAIA DA SILVA PEDROSO VIEIRA, matrícula nº 51.377, Professor V, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/08/2016 a 02/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/10/2016 a 11/10/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1124/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Marilda Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661377/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARILDA NASCIMENTO, matrícula nº 53.744, Professor IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/12/2015 a 12/12/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/05/2016 a 16/05/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1125/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Marcia Eugenia Hildebrand.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661422/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARCIA EUGENIA HILDEBRAND, matrícula nº 56.965, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/03/2018 a 16/03/2023.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1126/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Cristiane Martins Teixeira Maria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661276/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CRISTIANE MARTINS TEIXEIRA MARIA, matrícula nº 56.435, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/05/2016 a 04/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/06/2017 a 02/06/2022.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1127/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio a Marcio da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661243/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARCIO DA SILVA, matrícula nº 51.414, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/02/2012 a 08/02/2017, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/02/2012 a 10/02/2017.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1128/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Silvana Regina Dal Toe Dominguini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 661054/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SILVANA REGINA DAL TOE DOMINGUINI, matrícula nº 53.516, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/10/2017 a 12/10/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/12/2017 a 05/12/2022.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1129/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Ana Verginia Fernandes Scandolara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 660790/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANA VERGINIA FERNANDES SCANDOLARA, matrícula nº 55.619, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/06/2015 a 16/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/09/2015 a 22/09/2020.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1130/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Eliete Anselmo da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 660724/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ELIETE ANSELMO DA ROSA, matrícula nº 56.623, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/06/2016 a 02/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/10/2016 a 14/10/2021.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1131/23, de 10 de maio de 2023.

Concede licença-prêmio à Hangelisi Hugen Colombo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 660762/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

HANGELISI HUGEN COLOMBO, matrícula nº 56.136, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/06/2015 a 04/06/2020.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 1135/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Ana Maria Mendes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567310/2019, em conformidade com o art. 57, da Lei Complementar nº 053/2007 e art. 6º da EC. 041/2003 e Súmula nº 359 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ANA MARIA MENDES,** matrícula nº 54.872, CPF nº 559.301.079-04, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Remuneração de Contribuição	*R$*	*7.694,02*
Salário Base	*R$*	*2.534,61*
Triênio	*R$*	*471,96*
Gratificação H.A	*R$*	*843,56*
Gratificação de Regência	*R$*	*792,28*
Gratificação de Regência 20h	*R$*	*718,62*
Adicional de Carga Horária 20h	*R$*	*2.265,04*
Triênio Alteração Carga Horária	*R$*	*67,95*
Fator de Proporcionalidade	*R$*	*100%*
Total dos Proventos	*R$*	*7.694,02*

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1136/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Teresinha Silveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 665463/2023, em conformidade com o art. 50, da Lei Complementar nº 381/2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **TERESINHA SILVEIRA,** matrícula nº 53.202, CPF nº 021.013.529-82, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Remuneração de Contribuição	*R$ 4.016,19*
Salário Base	*R$ 2.622,01*
Triênio	*R$ 550,62*
Gratificação H.A	*R$ 843,56*
Fator de Proporcionalidade	*R$ 100%*
Total dos Proventos	*R$ 4.016,19*

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1140/23, de 11 de maio de 2023.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Samira da Silva Carvalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,
Considerando o Processo nº 668134/2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

por um ano, a partir de 3 de maio de 2023, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora **SAMIRA DA SILVA CARVALHO,** matrícula nº 57.594, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1141/23, de 11 de maio de 2023.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho do servidor Fabiana de Brida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,
Considerando o Processo nº 665770/2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

por um ano, a partir de 15 de maio de 2023, de 30 para 35 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora **FABIANA DE BRIDA,** matrícula nº 55.177, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1143/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso II, do art.2º do Decreto SG/nº 1001/23, de 20 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Altera o inciso II, do art.2º do Decreto SG/nº 1001/23, de 20 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º .....
II- Luis Fernando Cardoso Manarin, matrícula 57.170.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1145/23, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 862/23, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de Jadson Novack Felisbino e Grazieli Silveira Casagrande Felisbino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2019-22-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 862/23, que declarou a utilidade pública da área de terra com matrícula 69.629, em seu art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JADSON NOVACK FELISBINO E GRAZIELI SILVEIRA CASAGRANDE FELISBINO,** medindo 3.922,61m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.656,52m² (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada no Bairro Demboski, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 69.629, a seguir descritas:" (NR).

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 862/23 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1193/23, de 16 de maio de 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2°, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 669679, de 12/05/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 9 (nove) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2° Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal n° 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022 – EDUCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II**. Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só tera direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I**. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

CONSIDERANDO que, no Edital n° 023/2023, na vaga de Professor de Língua Portuguesa, declararam sua desistência os candidatos VALDIRENE SITTA SEVERGNINI e KARINA MENDES DOMICIANO FRANCK, enquanto os demais candidatos não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital n° 023/2023, na vaga de Professor de Ed. Infantil 1º ao 5º Ano, assumiram os candidatos GRAZIELA ACORDI CORREA, CLAUDIA FRANCIELLI CORREA, ROSITA MARICEL KLUNCK SARTORI, MARILDA DUTRA DAL MAGRO e MERI TEREZINHA DE SOUZA FRASSON e declararam sua desistência, de forma expressa ou tácita, os candidatos IVAN DONADEL, MICHELLE CRISTHINE PEREIRA DA SILVA, LUCRECIA DE MATTIA DE MENECH, JESSICA KAROLINE BERNARDI, TALITA VIEIRA, ALINE JOAQUIM GOULART, ALINE JOAQUIM ROCHA, CAMILA TIBINCOSKI, LUCIANA HONORATO DA ROCHA, ELISANGELA PATRICIO REUS ALVES, CARINE TISCOSKI, SARINA VITORASSI NANDI. BRUNA GOMES RODRIGUES, THAIS NUNES FARIAS, DRIELEN SANTIAGO AMANCIO, CINTIA APARECIDA MARCELINO FELISBERTO, TELMA DA LUZ ALVES VIEIRA, FABRICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, CRISTIANE REGINA VIOLA, SIMEIA ANTUNES FELICIANO DE OLIVEIRA, JOSIANI ROSA DA SILVA, JANAINA GRUNOW DOMINGOS, CAROLINE MIGUEL DE SOUZA, MARILIA CARDOSO REUS, GABRIELA MACHADO RICARDO, DAIANE MASCARELLO COUTINHO, NELIANA RUFINO LIBRELATO, ALICEANE DA SILVA MARCOS ROCHA e MARA LUCIA PEREIRA, enquanto os demais candidatos não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada.

Art.1º Diante do término do período de quarentena, conforme previsão nos itens 2.9 e 2.9.1 do Anexo XII do Edital, fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT, dos candidatos abaixo relacionados:

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
201	MARILIA SERAFIM BATISTA	251104

Art.2º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

LÍNGUA PORTUGUESA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
79	NICOLI LIMA SEHNEM	251173

CIÊNCIAS – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
46	JAMILE FRASSETTO DUMINELLI BORTOLOTTO	251877

ED. INFANTIL AO 5º ANO – 7 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1020	MARILIA TOURNIER CORREA	250312
1021	ANDRESA LUIZ MONTEZANO	256605
1022	JANE MENDES TAVARES	254774
1023	FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	250568
1024	NATALIA NAGILDO SILVERIO	254202
1025	JAQUELINE RAFAELLA CAMARGO PONTES*	254234
1026	GABRIELA DE ABREU GHISLERI BON**	251269

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatados preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2° ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
80	JULIANE MARIA DE SOUZA	250466
81	CARLA FERNANDA PEREIRA BRITO*	251943
82	LUANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	250740
83	SAMELA MACHADO FRANCISCO DE OLIVEIRA	251946
84	NAIA ANACLETO BERNARDO	252304
85	GIOVANI INACIO	253386
86	FABIANE MARTINI	251024
87	SIMONE ALVES MORAES	253400
88	FRANCIELMA DE SOUSA SANTANA	250840

CIÊNCIAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
47	RENATA MENEGHEL	250663
48	ALMIR DA SILVA MONTEIRO	252245
49	CLAIR DOS SANTOS JUNIOR	250980
50	VERIDIANA ROBETTI	253753
51	PAULA RONSANI FERRO	251491
52	RAFAEL CASAGRANDE DA ROSA	255715
53	CINTIA MAXIMO DE SOUZA	251074
54	JONAS HEERDT DA SILVA	250908
55	BRUNA DA SILVA KUHNEN*	252506
56	RITA DE CASSIA TAVARES	250925
57	GRAZIELA ACORDI CORREA	252637
58	MAYARA MICHELS BORTOLOTTO	252112
59	LETICIA JORGE	255749

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1027	THAISY MARIA GOULARTE MOTA	255770
1028	DAIANI FOGACA LUIZ DOMINGOS	255755
1029	ADELINDA CLEZAR REICHEN	255480
1030	VALDETE APARECIDA DA SILVA*	251733
1031	ROSIMARI ESPINDOLA*	254327
1032	ROSINEA LUCIANO MACHADO FERNANDES	254378
1033	TATIANI TIBINCOSKI STACKOWSCKI*	252685
1034	FERNANDA ZOHLER PAULUS	251473
1035	TATIANI DE SOUZA TRAMONTIN	250479
1036	SABRINA DE SOUZA CREPALDI	252568
1037	LEZIANE ZACARIAS NASCIMENTO	254780
1038	JULIANA SILVEIRA MARTINS	252242
1039	CAMILA FERNANDES GUIMARAES	253424
1040	GRAZIELY DO NASCIMENTO MANOEL	253315
1041	ANDRESSA HALMENSCHLAGER	250362
1042	ESTEFANI RICARDO DE SOUZA	250361
1043	ANDREIA FLORENCIO*	252288
1044	SOLANGE VIEIRA LIBERATO	250376
1045	ALESSANDRA MARQUES	251050
1046	MISLAINE CRISTINA LEMOS VIRTUOZO	253649
1047	TABITA ARAUJO SILVA	250616
1048	ERICA HENRIQUE RODRIGUES	250759

1049	GISLAINE ALMEIDA HORACIO	252603
1050	ANGELI LOLE	250791
1051	MARINE PETROSKI DE QUADRA	252821
1052	SILVANA MACHADO FAGUNDES*	251519
1053	ABIGAIL MARECY CORREA DA SILVA*	254770
1054	GISELI BITENCOURTE COLOMBO MACHADO*	253021
1055	SAMIRA MENDES SPERFELD	250859
1056	ZOLEIDE MARTINELLI FRASSON	252533
1057	MARIA ISABEL DA SILVA JORGE DEOLINDO	253533

Criciúma, 16 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

lcl/cnm

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 002/2023 para a vaga inscrita no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Educação. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)[1]
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal[2]
- Certidão de quitação eleitoral[2]
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)[2]
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).[3]
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

[1]Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, não precisam imprimir a cópia, em vista de fato que os dados serão obtidos pela Prefeitura, diretamente com o banco.

[2]Links para a emissão das certidões:
CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

[3]Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ____ / _____ / _____ Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: [ ] Solteiro [ ] Casado [ ] Divorciado [ ] Viúvo [ ] União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone:_____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____ CPF: _____
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho:_____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
Local de Trabalho: _____
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato (**conta-salário**)
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

***VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: _____/_____/_____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonego nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que **já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

ANEXO II

Componente Curricular: Ciências

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Oswaldo Hulse	São Francisco	15	-	-				Vaga do Orientador
EMEB Pe. Ludovico Coccolo	São Luiz	03	-	-	18	-	20h	

Componente Curricular: Língua Portuguesa

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Angelo De Luca	Pedro Zanivan	-	08	-				Vaga de Auxiliar de Direção
EMEB José Rosso	Quarta Linha	04	04	-	29	02	**30h**	
EMEB Judite Duarte de Oliveira	Sangão	09	-	-				
EMEB Antonio Mangilli	Primeira Linha	-	04	-				

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
CEIM Maria da Rosa Cunha	São Sebastião	Grupo VIB	Matutino	9:30 às 13:30	20h	Vaga da auxiliar de Direção
EMEB José Cesário da Silva	Nossa Senhora da Salete	Grupo Multi B	Vespertino	13:30 às 17:30	20h	Vaga da licença saúde 01/05 a 29/07/2023.
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo VI D	Vespertino	12h às 18h	30h	Cumprimento de Decisão Judicial - Professor Auxiliar. Processo nº 5008830-58.2023.8.24.0020.
EMEB Ubaldina Rocha Ghedin	Linha Anta	Grupo Multi B	Matutino	8h às 12h	20h	Vaga da licença maternidade de 08/05 a 03/11/2023.
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo V C	Vespertino	12:00 às 18:00	30h	Vaga da licença saúde de 09/05 a 07/07/2023.
CEIM Profª. Glaudineia Angela Citadin Furtado	Imigrantes	Grupo VI A	Vespertino	9h às 18h	40h	Vaga da Diretora. Ocupada até maio pela professora Liziane Marcos dos Santos , em licença maternidade.
EMEB Hercílio Amante	Vila Floresta	4º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da licença saúde até 22/08/2023.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/PMC/2023

(Processo Administrativo N° 668327

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o fornecimento e instalação de cabeça de impressão para a plotter VS640i – modelo DX7 Goldhead, para a plotter da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de MAIO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (https://bllcompras.com/Home/Login).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/FMAS/2023

(Processo Administrativo N° 666091)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de um veículo 0km, para atender a programação de emenda parlamentar nº 420460820210001 que tem como beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de maio de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (https://bllcompras.com/Home/Login)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 15 DE MAIO DE 2023.

BRUNO FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO